



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 49/2025 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Portaria 365/2024 e o disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a previsibilidade e eficiência na execução e gestão dos contratos firmados pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 182/2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº [0002292-77.2025.6.02.8000](#)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais nos contratos referentes às concessionárias no fornecimento de água e esgoto:

CONCESSIONÁRIA	PROCESSO SEI	GESTORES	FISCAIS
BRK Ambiental Região Metropolitana de Maceio S . A (C N P J 39.580.673/0001-01).	0 0 0 8 9 0 2 - 03.2021.6.02.8000	Nadja Cristina de Oliveira Robeiro, lotada na Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV	1) Leandro Peixoto Gusmão, lotado na Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV: Nova e Antiga Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. 2) Coordenador(a) do Fórum Eleitoral de Maceió: Cartórios Eleitorais da Capital: 1ª, 2ª, 3ª, 33ª e 54ª. 3) Chefe da Seção de Almoarifado (SEALMOX). 4) Chefe da Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca (SEGAB) e Chefe da Seção de

			<p>Protocolo, Arquivo e Expedição (SPAЕ).</p> <p>5) Chefes de Cartório da 6ª Zona (Atalaia), 8ª Zona (Pilar), 9ª Zona (Murici), 15ª Zona (Rio Largo) e 26ª Zona (Marechal Deodoro).</p>
<p>Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL (CNPJ 12.294.708/0001-81)</p>	<p>0011231-80.2024.6.02.8000</p>	<p>Nadja Cristina de Oliveira Ribeiro e Leandro Peixoto Gusmão, lotados na Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV</p>	<p>Chefes de Cartório das 22ª e 55ª Zonas (Arapiraca), 31ª Zona (Major Isidoro), 44ª Zona (Girau do Ponciano), 47ª Zona (Campo Alegre) e 49ª Zona (São Sebastião).</p>
<p>Verde Ambiental Alagoas S.A. (CNPJ 44.992.350/0001-57)</p>	<p>0011229-13.2024.6.02.8000</p>	<p>Nadja Cristina de Oliveira Ribeiro e Leandro Peixoto Gusmão, lotados na Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV</p>	<p>Chefes de Cartório da 12ª Zona (Passo de Camaragibe), 14ª Zona (Porto Calvo), Coordenador do Posto de Atendimento da 14ª Zona em Maragogi, 17ª Zona (São Luiz do Quitunde), 21ª Zona (União dos Palmares) e 53ª Zona (Joaquim Gomes).</p>
<p>Águas do Sertão (CNPJ 45.456.117/0001-12)</p>	<p>0011230-95.2024.6.02.8000</p>	<p>Nadja Cristina de Oliveira Ribeiro e Leandro Peixoto Gusmão, lotados na Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV</p>	<p>Chefes de Cartório da 10ª Zona (Palmeira dos Índios), 11ª Zona (Pão de Açúcar), 13ª Zona (Penedo), 19ª Zona (Santana do Ipanema), 27ª Zona (Mata Grande), 28ª Zona (Quebrangulo), 37ª Zona (Porto Real do Colégio), 39ª Zona (Água Branca), 40ª Zona (Delmiro Gouveia), 45ª Zona (Igaci), 46ª Zona (Cacimbinhas) e 51ª Zona (São José da Tapera).</p>
<p>Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe - DAESC (CNPJ 04.287.961/0001-80)</p>	<p>0011202-30.2024.6.02.8000</p>	<p>Nadja Cristina de Oliveira Ribeiro e Leandro Peixoto Gusmão, lotados na Seção de</p>	<p>Chefe de Cartório da 7ª Zona (Coruripe).</p>

		Administração de Prédios e Veículos - SAPEV	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Boca da Mata (CNPJ 12.443.701/0001-84)	0 0 1 1 2 2 8 - 28.2024.6.02.8000	Nadja Cristina de Oliveira Ribeiro e Leandro Peixoto Gusmão, lotados na Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV	Chefe de Cartório da 48ª Zona (Boca da Mata).
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Viçosa (CNPJ 12.424.255/0001-60)	0 0 1 1 2 2 7 - 43.2024.6.02.8000	Nadja Cristina de Oliveira Ribeiro e Leandro Peixoto Gusmão, lotados na Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV	Chefe de Cartório da 5ª Zona (Viçosa).

Art. 2º Nos casos de impedimentos legais ou regulamentares, as respectivas chefias imediatas atuarão como substitutas, conforme disposto no art. 20, § 2º, da Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15/02/2017.

Art. 3º Os agentes ora designados, no que for compatível, deverão realizar seus atos em conformidade com as cláusulas e demais condições pactuadas e com o previsto no Título IV (Arts. 16 a 22), da mencionada Resolução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DIRETOR-GERAL

Maceió, 15 de maio de 2025.